



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO

LIDO
Em 01/08/07
Costa
Assessoria do Gabinete

RQ 393 /2007
REQUERIMENTO Nº _____
(DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO-PT)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, para a ciência, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

Em 06/08/07. *[Assinatura]*
Assessoria de Planejamento

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art.129, inc.VIII, art. 145, inc XIX, do Regimento Interno, e art. 60 inc.XXXIII e art 155 da Lei Orgânica do Distrito federal, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal as seguintes informações:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 393 / 07
Fls. N.º 01 RITA

- 1- Quantos lotes de becos existem no Distrito Federal?
- 2- Informar quantos destes lotes de becos foram cedidos para Policiais Militares e Bombeiros Militares no Distrito Federal?
- 3- Informar os endereços e localidades destes lotes de becos que foram cedidos.
- 4- Quais os lotes de becos que foram regularizados, enviar cópia de documentação que comprove a regularização.
- 5- Quais os lotes de becos ainda não foram regularizados, e quais as providências que estão sendo tomadas para efetivar a regularização? Em específico os lotes de becos existentes na Ceilândia.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
10/08/07
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo atender os próprios policiais militares e bombeiros militares que através dos préstimos deste gabinete solicitam informações para que possamos verificar e fiscalizar o cumprimento de destinação destes becos feita através de lei complementar.

Além de serem de interesse destas categorias, as informações solicitadas uma vez que dizem respeito a bem público do Distrito Federal é matéria sujeita à fiscalização desta casa.

No intuito de prezar pelos princípios fundamentais da administração da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade previstos na nossa Carta Magna.

Sala das sessões em de julho de 2007


CABO PATRICIO
(Deputado Distrital-PT)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 393 / 07
Fls. N.º 02 RITA